
ANEXO 1

RELATÓRIO SOBRE OS COMENTÁRIOS DE PARTES, ATORES E ONGS

Projeto de Geração de Energia Eólica
Água Doce (PGEEAD)

Projeto No. CDM.Val0242b

Data: 05/05/2006

1 INTRODUÇÃO

De acordo com os sub-parágrafos 40 (b) e (c) das modalidades e procedimentos do MDL, o documento de concepção do projeto de uma atividade de projeto MDL deve ser disponibilizado publicamente e a EOD deve fazer convidar Partes, atores e ONGS acreditadas pela UNFCCC a comentar sobre os requerimentos de validação, bem como publicar esses comentários. Este relatório descreve esse processo para este projeto em particular.

2 DETALHES DO PROJETO

2.1 Título do Projeto

Projeto de Geração de Energia Eólica Água Doce (PGEEAD).

2.2 Descrição de como e quando o DCP foi disponibilizado publicamente

O Documento de Concepção do Projeto e seus anexos foram disponibilizados publicamente de 21 de dezembro de 2005 a 19 de janeiro de 2006 no website

<http://cdm.unfccc.int/Projects/Validation/view.html?ProjectId=8KK2B9JTXIHDET5O74W1W5DLCC3AX6&OE=SGS-UKL> e convites para comentários foram feitos através da página da UNFCCC MDL.

3 COMENTÁRIOS RECEBIDOS

3.1 Descrição de como os comentários foram recebidos e disponibilizados publicamente

Comentários podiam ser submetidos através da web, por email ou fax.

Conforme os procedimentos de consulta pública do documento de concepção de projeto de MDL e para receber comentários como referido nos parágrafos 40b e 40c das modalidades e procedimentos do MDL, quaisquer comentários recebidos serão exibidos, após o período de 30 dias da consulta pública, no website descrito na seção 2.2.

3.2 Compilação dos comentários recebidos

Nenhum comentário foi recebido.

4 EXPLICAÇÃO DE COMO OS COMENTÁRIOS FORAM LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO

Nenhum comentário foi recebido.

ANEXO 2

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

Projeto de Geração de Energia Eólica
Água Doce (PGEEAD)

Projeto No. CDM.Val0242b

Data: 05/05/2006

- /1/ Anexo 1: Relatório sobre os comentários de Partes, Atores e ONGs
- /2/ Anexo 2: Lista de documentos anexos
- /3/ Anexo 3: Lista de pessoas entrevistadas
- /4/ Anexo 4: Protocolo de Validação (UK.AU4.CDM.Val0242)
- /5/ Anexo 5: Resumo das constatações (UK.Findings.CDM.VAL0242)
- /6/ Anexo 6: Respostas do auditor local
- /7/ Anexo 7: Relatório de Validação (UK.AR6.SSC.CDM.VAL0242)
- /8/ Anexo 8: Modos de comunicação
- /9/ Carta de Aprovação do Governo Brasileiro

ANEXO 3

Resumo da documentação revisada e lista das pessoas entrevistadas

PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
EÓLICA ÁGUA DOCE (PGEEAD)

Projeto No. CDM.Val0242b

Data: 05/05/2006

Este documento é um anexo ao relatório de validação para o registro da atividade de projeto de MDL. Fornece um resumo da documentação revisada e nomes de pessoas que foram entrevistadas como parte da validação.

Lista de documentos revisados

- /1/ Documento de Concepção do Projeto, Projeto de Geração de Energia Eólica Água Bonita (PGEEAB), versão 1 (Dezembro de 2005) e versão 3 (2 de Maio de 2006).
- /2/ Metodologia simplificada de linha de base e monitoramento para atividades de projetos de MDL de pequena escala: AMS ID - geração de eletricidade renovável conectada à rede, 30 de setembro de 2005, versão 6.
- /3/ Carta de Aprovação do Governo Brasileiro.

Lista de pessoas entrevistadas

	Nome e posição	Empresa	Data da entrevista
/1/	Daniel Salvatore Fernandes	Engenheiro / CENAEEL	6 Jan 2006 e 3 Feb 2006
/2/	David Freire da Costa	Engenheiro /Econergy	6 Jan 2006 e 3 Feb 2006
/3/	Robson Zanella Pieri	Técnico / Wobben	6 Jan 2006
/4/	Ibson Moreira Ferreira	Técnico / Wobben	6 Jan 2006

Anexo 4 - Protocolo de validação

Este protocolo de validação foi elaborado para garantir que o projeto atenda às exigências para projetos de MDL detalhadas no parágrafo 37 das modalidades e procedimentos de MDL. Cada exigência é coberta em uma tabela separada. As exigências a seguir são discutidas neste protocolo:

Exigência	Descrição	
Exigências de participação	As exigências de participação de acordo com o estabelecido na Resolução 17/CP7 precisam ser satisfeitas	Cobertas na tabela 1
Metodologia de linha de base e de monitoramento	A metodologia de linha de base e de monitoramento atende às exigências pertinentes a uma metodologia aprovada anteriormente pelo Conselho Executivo	A metodologia de linha de base é coberta na tabela 2 A metodologia de monitoramento é coberta na tabela 4
Adicionalidade	A atividade de projeto deve resultar em uma redução das emissões antropogênicas por fontes de gases de efeito estufa que são adicionais a qualquer outra que ocorreria na ausência da atividade de projeto	Coberta na tabela 9
Plano de monitoramento	As provisões para monitoramento, verificação e elaboração de relatórios devem estar de acordo com as decisões relevantes da COP/MOP	Cobertos na tabela 9
Impactos ambientais	Os participantes do projeto enviaram à Entidade Operacional Designada documentação sobre a análise dos impactos ambientais da atividade de projeto, inclusive impactos além do limites e, se esses impactos forem considerados significativos pelos participantes do projeto ou pela Parte Anfitriã, realizaram um estudo de impacto ambiental de acordo com os procedimentos exigidos pela Parte anfitriã;	Cobertos na tabela 9

Comentários das partes interessadas locais

As partes interessadas locais foram convidadas a enviar comentários, um resumo dos comentários recebidos foi fornecido; além disso, foi recebido um relatório para a Entidade Operacional Designada sobre como quaisquer comentários foram devidamente considerados.

Cobertas na Tabela 7

Outras exigências

A atividade de projeto atende a todas as outras exigências para atividades de projeto de MDL das decisões relevantes da COP/MOP e do Conselho Executivo.

Cobertas na Tabela 8

Os projetos de pequena escala e os projetos de FR possuem exigências específicas que são cobertas na Tabela 9-11. Os projetos de pequena escala possuem exigências especiais que podem ser diferentes das exigências de outros projetos de MDL. Essas exigências são testadas na tabela 9. Observe que algumas questões da tabela 9 se sobrepõem a questões de outras tabelas. Quando as questões da tabela 9 entrarem em contradição ou se sobrepuerem a questões de outros lugares da lista de verificação, devem prevalecer as questões da tabela 9. Para a validação de projetos de pequena escala, é necessário que o avaliador aborde as questões da tabela 9 em primeiro lugar, antes de iniciar as questões das outras tabelas.

Comentários adicionais sobre o uso deste documento:

- o texto em *azul itálico* deve servir como orientação para o avaliador
- MoV = Modo de Verificação, AD = Análise de Documento, E = Entrevista

Este protocolo deve ser adaptado conforme exigido. Por exemplo, se o projeto não for um projeto de pequena escala ou um projeto de FR, algumas tabelas podem ser excluídas.

Tabela 1 Exigências de participação para atividades de projeto de mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) (Ref. DCP, Cartas de Aprovação e website da UNFCCC) Todas as atividades de projeto de MDL

EXIGÊNCIA	MoV	Ref.	Comentário	Constatação preliminar	Concl.
1.1 O projeto deve assistir as Partes incluídas no Anexo I no sentido de	AD	DCP	Não há Parte do anexo I neste projeto.	Ok	Ok

EXIGÊNCIA	MoV	Ref.	Comentário	Constatação preliminar	Concl.
atender parte do seu compromisso de redução de emissão nos termos do Artigo 3 sendo que a participação deve ser voluntária.					
1.2 O projeto deve assistir as Partes não incluídas no Anexo I no sentido de alcançar o desenvolvimento sustentável e deve ter obtido confirmação do país anfitrião das mesmas, sendo que a participação deve ser voluntária	AD	DCP	Não há carta de aprovação brasileira submetida ao validador. A carta será emitida depois da entrega do relatório de validação à AND brasileira.	Enviar o relatório de validação à AND.	
1.3 Todas as Partes (listadas na Seção A3 do DCP) ratificaram o Protocolo de Quioto e podem participar de projetos de MDL.	AD	DCP	Sim, Brasil Data de ratificação 23 de agosto de 2002.	Ok	Ok
1.4 O projeto resulta em reduções das emissões de GEE ou em aumentos no seqüestro quando comparado com a linha de base; e pode ser demonstrado de forma razoável que o projeto é diferente do cenário de linha de base	AD	DCP	Sim, a atividade de projeto reduz as emissões de GEE através da instalação de uma usina eólica.	Ok	Ok
1.5 Partes, partes interessadas e ONGs credenciadas pela UNFCCC devem ter sido convidadas para comentar as exigências de validação durante um mínimo de 30 dias (45 dias para projetos de FR), e o documento de concepção do projeto e os comentários devem ter sido disponibilizados ao público.	AD	UNFCCC web site	Consulta Pública Global: 21/12/05- 19/01/06. http://cdm.unfccc.int/Projects/Validation/view.html?ProjectId=8KK2B9JTXIHDET5O74W1W5DLCC3AX6&OE=SGS-UKL	Ok	Ok. Nenhum comentário foi recebido
1.6 O projeto completou corretamente um Documento de Concepção do Projeto, usando a versão atual e	AD	DCP	Sim; CDM SSC-DCP (versão 2).	Ok	Ok

EXIGÊNCIA	MoV	Ref.	Comentário	Constatação preliminar	Concl.
seguindo com exatidão a orientação					
1.7 O projeto não deve usar a Assistência Oficial para o Desenvolvimento (AOD), nem resultar em desvio dessa AOD	AD Entr evist a no local	DCP	Para ser confirmado pelo validador local.	Verificado	O projeto não usa AOD, de acordo com os coordenadores do projeto
1.8 Para projetos de FR, o país anfitrião deve ter emitido uma comunicação fornecendo uma definição única da cobertura mínima das árvores, valor mínimo da área das terras e altura mínima das árvores. Essa carta foi emitida e as definições estão aplicadas de forma consistente em todo o DCP?			N/A		
1.9 O projeto atende às exigências adicionais detalhadas em: Tabela 9 para projetos de Pequena Escala Tabela 10 para projetos de FR Tabela 11 para projetos de Pequena Escala de FR	AD	DCP	Sim (veja tabela 9).	Ok	Ok
1.10 A versão atual do DCP está completa e reflete claramente todas as informações apresentadas durante a avaliação da validação.	AD	DCP	A ser confirmado pelo auditor local. Sim, verificado durante a visita.	Verificar	Ok
1.11 O DCP usa informações exatas e confiáveis que podem ser verificadas de	AD	DCP	A ser confirmado pelo auditor local.	NIR 3	Ok

EXIGÊNCIA	MoV	Ref.	Comentário	Constatação preliminar	Concl.
uma forma objetiva?			Qual a fonte/referência para o fator de capacidade=0,309 (veja DCP tabela E.2)? A informação fornecida foi aceita e o último DCP apresenta esclarecimento sobre a referência. NIR 3 foi fechado.		

Tabela 2 Metodologia(s) de linha de base (Ref.: DCP Seções B e E, Anexo 3 e MA) Projetos normais de MDL somente – N/A

Tabela 3 Adicionalidade (Ref.: DCP Seção B3 e MA) Projetos normais de MDL somente – N/A

Tabela 4 Metodologia de monitoramento (DCP Seção D e MA) Projetos normais de MDL somente – N/A

Tabela 5 Plano de monitoramento (DCP Anexo 4) Atividades de projeto normais de MDL somente – N/A

Tabela 6 Impactos ambientais (Ref. DCP Seção F e legislação local pertinente) Atividades de projeto normais de MDL somente – N/A

Tabela 7 Comentários das partes interessadas locais (Ref. DCP Seção G) Todas as atividades de projeto de MDL

QUESTÃO DA LISTA DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prov.	Concl. Final
7.1 As partes interessadas pertinentes foram consultadas?	DCP	AD	Sim. Como descrito no DCP, os seguintes atores foram consultados pelas cartas: <ul style="list-style-type: none"> - Prefeitura Municipal de Água Doce – SC; - Câmara dos Vereadores de Água Doce – SC; - Fórum Brasileiro de ONGs; - Ministério Público de Santa Catarina; 	OK	Ok

QUESTÃO DA LISTA DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prov.	Concl. Final
			<ul style="list-style-type: none"> - <i>Fundação do Meio Ambiente;</i> - <i>Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Doce – SC;</i> - <i>Câmara de Dirigentes Lojistas de Água Doce – SC</i> 		
7.2 Os meios de comunicação adequados foram utilizados para solicitar comentários das partes interessadas locais?	DCP	AD	Verificar cartas enviadas para os atores.	Verificar	Ok, cartas enviadas em língua local
7.3 Se um processo de consulta às partes interessadas é exigido pelas normas / legislação do país anfitrião, o processo de consulta às partes interessadas foi realizado de acordo com essas normas / legislação?	DCP	AD	<p>Verificar se o processo está em acordo com a Resolução Brasileira nº 1.</p> <p>Cartas foram enviadas aos atores de acordo com a Resolução da AND brasileira.</p>	Verificar	Ok
7.4 Foi fornecido um resumo dos comentários recebidos das partes interessadas?	DCP	AD	<p>Sim, descritos na Seção G2 do DCP.</p> <p>Durante a visita no local, as cartas/comentários recebidos dos atores foram verificadas. O Fórum de ONGs do Brasil enviou uma carta para CENAEEL datada em 27 de Setembro de 2005 e a Prefeitura enviou uma carta para CENAEEL datada em 24 de Outubro de 2005.</p>	Ok	Ok
7.5 Os comentários recebidos das partes interessadas foram devidamente considerados?	DCP	AD	<p>Sim, descritos na Seção G.3 do DCP.</p> <p>Durante a visita no local, as respostas enviadas pelos atores do projeto foram verificadas.</p>	Ok	Ok

Tabela 8 Outras exigências Todas as atividades de projeto de MDL

QUESTÃO DO CHECKLIST	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prov.	Concl. Final
8.1 Documento de Concepção do Projeto					
8.1.1 Questões editoriais: o projeto aplica corretamente o modelo do DCP e o documento foi completado sem modificar/adicionar cabeçalhos ou logotipo, formato ou fonte.	DCP	AD	Sim (CDM-SSC-PDD, versão 02).	Ok	Ok
8.1.2 Questões significativas: o DCP aborda todas as exigências específicas listadas sob cada cabeçalho. Se as exigências forem: não se aplica / não relevante, isso deve ser mencionado e justificado	DCP	AD	Sim.	Ok	Ok
8.2 Tecnologia a ser empregada					
8.2.1 A engenharia de concepção do projeto reflete as boas práticas atuais?	DCP	AD	Sim.	Ok	Ok
8.2.2 O projeto usa tecnologia de ponta ou a tecnologia resultaria em um desempenho significativamente melhor do que o das tecnologias normalmente usadas no país anfitrião?	DCP	AD	Água Doce tem 15 aero turbinas com 600 KW cada, totalizando 9 MW de capacidade instalada, manufaturada pela Enercon, subsidiária brasileira da turbina alemã.	Ok	Ok
8.3 É provável que a tecnologia do projeto seja substituída por outras	DCP	AD	Não.	Ok	Ok

ge A-7

QUESTÃO DO CHECKLIST	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prov.	Concl. Final
tecnologias ou por tecnologias mais eficientes dentro do período do projeto?					
8.2.4 O projeto exige treinamento inicial extenso e esforços de manutenção a fim de funcionar de acordo com o previsto durante o período de projeto?	DCP	AD	Fornecer informações sobre o treinamento. Não foi necessário treinamento. O projeto tem um empregado e serviços são fornecidos por outra empresa (Wobben) que tem experiência com geração de energia eólica.	NIR 1	NIR 1 foi finalizada. Ok
8.3 Duração do projeto / período de crédito <i>Avalia-se se os limites temporários do Projeto estão claramente definidos.</i>					
8.3.1 A data de início e a vida útil de operação do projeto estão claramente definidas e são razoáveis?	DCP	AD	Seção C.1.1 – data de início 01/04/2004 Seção C.1.2 – vida útil de 20 anos Há um erro no DCP (Seção A.4.3.1) relacionado com o início e final do período de crédito. A nova versão do DCP foi verificada e foi corrigida. CAR 4 foi fechado.	CAR 4	Ok
8.3.2 O tempo de crédito considerado está claramente definido e é razoável? (período de crédito renovável de, no máximo, duas vezes 7 anos ou período de crédito fixo de, no máximo, 10 anos)?	DCP	AD	Seção C.2.1.2 – período de créditos de 7 anos	Veja 8.3.1	Ok
8.3.3 A vida útil de operação do projeto excede o período de crédito	DCP	AD	Não.	Ok	Ok

Table 9 Exigências adicionais para atividades de projeto de Pequena Escala somente

QUESTÃO DO CHECKLIST	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prov.	Concl. Final
Os projetos de Pequena Escala usam o SSC-DCP e as metodologias simplificadas de linha de base e de monitoramento conforme detalhado no Apêndice B (para as Modalidades e Procedimentos para projetos de MDL de Pequena escala, Anexo II à Resolução 21/CP.8): Indicativo das metodologias simplificadas de monitoramento e de linha de base para categorias selecionadas de atividades de projeto de MDL de pequena escala					
9.1 O projeto se qualifica como uma atividade de projeto de MDL de pequena escala conforme definido no parágrafo 6(c) da Resolução 17/CP.7 sobre as modalidades e procedimentos para o MDL?	DCP	AD	Sim, geração de eletricidade renovável para a rede com 9 MW (menos que o limite de 15MW para projetos de pequena escala)	Ok	Ok
9.2 O projeto está de acordo com uma das categorias listadas no Apêndice B do Anexo II à Resolução 21/CP8	DCP	AD	Sim, ID – geração de eletricidade renovável para uma rede conectada.	Ok	Ok
9.3 A atividade de projeto de pequena escala não é um componente desmembrado de uma atividade de projeto maior?	DCP	AD	A ser confirmado pelo auditor local É necessário esclarecimento sobre o outro projeto de MDL próximo ao PGEEAD que a CENAEEL é responsável para explicar que o projeto não é desmembrado de um projeto maior. Os auditores aceitaram a justificativa fornecida. Adicionalmente, o website da UNFCCC foi verificado e não mostrou outro projeto registrado com as mesmas características. Então, esse projeto não é considerado um componente desmembrado de uma atividade de projeto maior e NIR 2 foi fechada. Verificado que o projeto não é um desmembramento de uma atividade maior.	NIR 2	Ok
9.4 O DCP foi preparado de acordo com	DCP	AD	Sim, eles usam a versão 02.	Ok	Ok

QUESTÃO DO CHECKLIST	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prov.	Concl. Final
o apêndice A do Anexo II à Resolução 21/CP8					
9.5 O projeto usa uma metodologia simplificada de linha de base e de monitoramento especificada no Apêndice B. Se não usar, eles podem propor alterações nas metodologias ou uma nova categoria de projeto de Pequena Escala	DCP	AD	Sim, metodologia de monitoramento aprovada “Geração de Energia Renovável à Rede”, Tipo I.D no apêndice B das modalidades e procedimentos para atividades de projetos MDL de pequena escala	Ok	Ok
9.6 As reduções de emissão são determinadas de acordo com a metodologia descrita.	DCP	AD	Sim.	Ok	Ok
9.7 Existe algum atrelamento das atividades de Pequena Escala em um DCP? Caso afirmativo, o plano de monitoramento considera a amostragem das atividades? Consulte o parágrafo 19 do Anexo II. Além disso, observe as provisões para atrelamento na Nota Informativa de Pequena Escala e nas metodologias de Pequena Escala I C / I D e III D e no parágrafo 22e do Apêndice B	DCP	AD	Não.	Ok	Ok
9.8 O EIA é exigido pela parte anfitriã? Se não for, nenhum é exigido qualquer que seja o SHC. Se for, foi realizado um de acordo com as exigências locais?	DCP	AD	Há um erro na informação fornecida no DCP (Seção F.1) a respeito da licença ambiental. O documento verificado durante a visita no local foi a licença de instalação. O DCP informa que o projeto já recebeu a Licença de Operação que não é o mesmo documento sob os	CAR 5	Ok

QUESTÃO DO CHECKLIST	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prov.	Concl. Final
			<p>requerimentos legais ambientais.</p> <p>A nova versão do DCP foi verificada e corrigida. CAR 5 foi fechada.</p> <p>Verificada Licença de Instalação LAI Número 0521/05, 06/07/2005 emitida pela FATMA, e Relatório Técnico semi anual, Julho de 2005 emitido pela Maurique.</p>		
<p>9.9 O projeto resulta em reduções de emissão que são adicionais de acordo com as seguintes exigências: (Parágrafo 26) O projeto é adicional se as emissões forem reduzidas abaixo das emissões na ausência do projeto (Parágrafo 27) A linha de base simplificada pode ser usada; se não for usada, a linha de base proposta deve cobrir todos os gases, setores e fontes listadas no Anexo A ao PQ (Parágrafo 28) Uma ou mais barreiras conforme detalhado no anexo A ao Apêndice B do Anexo II serão usadas para demonstrar que o projeto não continuaria sem o MDL</p>	DCP	AD	<p>As emissões serão reduzidas abaixo daquelas existentes na ausência do projeto.</p> <p>Linha de base simplificada foi utilizada.</p> <p>As barreiras foram listadas no DCP e serão verificadas pelo auditor local.</p>	Verificar	Ok
<p>9.10 As fugas são calculadas de acordo com as provisões das metodologias de Pequena Escala no Apêndice B (http://cdm.unfccc.int/Projects/pac/ssclistmeth.pdf)</p>	DCP	AD	<p>De acordo com o parágrafo de fuga da Metodologia de monitoramento “Eletricidade renovável para a rede”, Tipo I.D. no Apêndice B das Modalidades Simplificadas e Procedimento para atividades de projeto de MDL de pequena escala, fuga é considerada se: “o equipamento de geração de energia é transferido para outra atividade ou se o equipamento existente é transferido para outra atividade”.</p>	Ok	Ok

QUESTÃO DO CHECKLIST	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prov.	Concl. Final
			Já que nenhuma das condições acima são aplicáveis para o ADEGP, não há fuga para ser considerada nessa atividade de projeto.		
9.11 O limite do projeto deve ser construído de acordo com as exigências das metodologias de Pequena Escala no Apêndice B	DCP	AD	A fronteira do projeto engloba a usina eólica e a rede Sul-Sudeste e Centro Oeste do Brasil.	Ok	Ok
9.12 O plano de monitoramento deve estar de acordo com as exigências da metodologia de Pequena Escala no Apêndice B e deve abranger a coleta e o arquivamento dos dados necessários para determinar as emissões do projeto, as emissões da linha de base e as fugas.	DCP	AD	Sim. O plano de monitoramento atende aos requerimentos da metodologia.	Ok	Ok
9.13 O plano de monitoramento deve apresentar boas práticas de monitoramento adequadas às circunstâncias da atividade de projeto (parágrafo 33)	DCP	AD	Verificar procedimentos. O plano de monitoramento é descrito na seção D do DCP.	Verificar	Ok
9.14 Se as atividades de projeto estiverem atreladas, um plano de monitoramento separado deve ser preparado para cada uma das atividades ou será preparado um plano geral refletindo as boas práticas de monitoramento, de acordo com as exigências acima	DCP	AD	O projeto não é atrelado.	Ok	Ok

Tabela 10 Exigências adicionais para projetos de FR
Tabela 11 Exigências adicionais para projetos de FR de Pequena Escala
Tabela 12 Informações adicionais a serem verificadas pelos avaliadores locais / visita ao local

QUESTÃO DO CHECKLIST	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl Prov.	Concl Final
Verificar licença de operação da ANEEL	AD	Visita ao local	Resolução: Número 675 de 10 de dezembro de 2002, Número 263 de 18 de Julho de 2005 e Número 165 de 25 de Abril de 2005 emitida pela ANEEL.	Ok	Ok
Verificar cópia das cartas enviadas para os atores e ARs. Verificar se houve resposta.	AD	Visita ao local	Verificar cartas, ARs e respostas.	Ok	Ok
Verificar procedimentos internos para coletar e arquivar dados.	AD	Visita ao local	Os procedimentos estão descritos na seção D do DCP.	Ok	Ok
Verificar PPA assinado entre CENAEEL e Eletrobrás	AD	Visita ao local	Verificar a Acordo de compra e venda entre CENAEEL e Eletrobrás, 30 de Junho de 2004.	Ok	Ok

Referências consultadas durante Ground Truthing e um breve resumo do conteúdo/significância [tente obter uma cópia sempre que possível]

Ref No.	Título (referência bibliográfica completa, se possível)	Breve comentário sobre conteúdo/significância	Cópia (S/n)
1	Licença Ambiental de Instalação – LAI N 0521/05, 6 de Julho de 2005 emitida pela FATMA.	Licença de Instalação.	S
2	Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica entre Eletrobrás e CENAEEL, 30 de Junho de 2004.	Contrato de compra e venda entre CENAEEL e Eletrobrás	S
3	Resolution: Number 675, 10 de Dezembro de 2002; Número 263, 18 de Julho de 2005; e Número 165, 25 de Abril de 2005 emitida pela ANEEL.	Autorização para produzir energia	S
4	Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Aerogeradores, equipamentos e materiais, para instalação de Usina Eólica, entre CENAEEL e Wobben, 7 de Julho de 2004.	Contrato para serviços, aero turbina e equipamentos para a usina eólica.	S
5	Parque Eólico Horizonte – Comunicação Social, 31 de Janeiro de 2002.	Apresentação sobre a Usina Eólica Água Doce para a comunidade que mora na área da usina eólica.	S
6	Projeto de implantação de sistema de medição de faturamento de energia elétrica de acessante de geração de acordo com o CCEE, 22/12/05 emitida pela Reativa.	Memorial que apresenta detalhes técnicos e informação para o sistema de medição de energia.	S
7	Relatório técnico, Julho de 2005 emitido pelo Maurique.	Relatório de Avaliação Ambiental	S

Indivíduos entrevistados durante a Validação e Ground Truthing (nome, posição e detalhes de contato, mais um breve resumo dos pontos discutidos).

Data	Nome	Posição	Detalhes de contato	Breve resumo sobre assunto da entrevista
06 Jan 2006 e 3 Fev 2006	Daniel Salvatore Fernandes	Engenheiro	CENAEEL daniel@eolik.com.br	Aspectos técnicos, controle operacional, sistema de gerenciamento
06 Jan 2006 e 3 Fev 2006	David Freire da Costa	Engenheiro	Econergy freire@econergy.com.br	Linha de base do projeto, DCP, plano de monitoramento.
6 Jan 2006	Robson Zanella Pieri	Técnico	Wobben	Controles operacionais.
6 Jan 2006	Ilson Moreira Ferreira	Técnico	Wobben	Controles operacionais.

- o0o -

ANEXO 5 – RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÕES DA VALIDAÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA ÁGUA DOCE (PGEEAD)

Cada tabela abaixo representa uma constatação da análise da validação. As constatações são numeradas consecutivamente, aproximadamente na ordem em que eles foram identificados

Descrição da tabela:

Tipo	Constatações podem ser ou Novos Pedidos de Informação (NIR - New Information Requests) ou Pedidos de Ação Corretiva (CAR - Corrective Action Requests). CARs são itens que devem ser respondidos antes que um projeto seja recomendado para registro. NIRs podem levar ao levantamento de CARs. Observações são incluídas ao final e podem não ser respondidas. Elas agem primariamente como sinalizações para a EOD verificadora.
Questão	Detalhes do conteúdo da constatação.
Ref	Refere-se o número do item no protocolo de validação.
Resposta	Favor inserir resposta à constatação, começando com a data da entrada.

Linhas para comentários e respostas serão adicionadas à tabela até que as constatações tenham sido dirigidas segundo parecer do auditor chefe.

Note que esta é uma lista aberta e mais constatações podem ser adicionadas no decorrer do processo de validação.

Data: 28/12/2005

Levantado por: Fabian/Aurea

No.	Tipo	Questão	Ref
1	NIR	Forneça mais informações sobre treinamento	8.2.4
Data: 03/02/2006 [Comentários] Isso não é aplicável.			
Data: 15/02/2006 [Aceitação e encerramento] Foi verificado que treinamento específico para operar a usina eólica não é necessário. Os serviços e manutenção são fornecidos pela companhia que tem experiência em geração de energia eólica; essa empresa contratou pessoal que mora na localidade e forneceu treinamento. NIR 1 foi encerrado.			

Data: 17/02/2006

Levantado por: Áurea Nardelli

No.	Tipo	Questão	Ref
2	NIR	É necessário esclarecer sobre o outro projeto de MDL próximo ao PGEEAD que CENAEEL é responsável, explicando que o projeto não é um componente desmembrado de uma atividade maior.	9.3
Data: 20/02/2006 Os projetos Horizonte e Água Doce foram criados e executados em diferentes momentos e condições. A escolha da elaboração de dois projetos distintos, mesmo similares, foram devido aos seguintes fatores: a) Os projetos Horizonte e Água Doce tem diferentes cronogramas. O projeto Horizonte entrou em operação em 2004 e Água Doce iniciará em Novembro de 2006. Logo, o período de créditos a ser considerado é distinto.			

- b) O PPA de energia é distinto. O PPA do projeto Horizonte foi um contrato bilateral firmado entre CENAEEL e CELESC. O PPA do projeto Água Doce foi um contrato firmado entre CENAEEL e ELETROBRÁS.
- c) O projeto Horizonte usa a linha de transmissão da CELESC enquanto o projeto Água Doce usa a linha de transmissão da COPEL (outra companhia).
- d) O projeto Horizonte usa capital próprio da CENAEEL para ser construído, enquanto o Água Doce usa parte do capital da CENAEEL e parte de financiamento do BNDES e BRDE.

Data: 25/02/2006

[Aceitação e encerramento]: Os auditores aceitaram a justificativa fornecida. Adicionalmente, o site da UNFCCC foi verificado e não mostrou outro projeto registrado com as mesmas características. Então, o projeto não é considerado um componente desmembrado de uma atividade maior e NIR 2 foi encerrado.

Data: 17/02/2006

Levantado por: Áurea Nardelli

No.	Tipo	Questão	Ref
3	NIR	Qual a referência/fonte do fator de capacidade=0,309 (veja DCP, tabela E.2)?	1.11

Data: 20/02/2006

O fator de capacidade é fornecido pela indústria de turbinas (Wobben): a seguinte informação foi adicionada no DCP revisado, na tabela E.2 (DCP versão 2, 20 de Fevereiro de 2006): "Dados relacionado com o valor do fator de capacidade=0,309 foi fornecido pela Wobben Wind Power, o subsidiário brasileiro do fabricante de turbina Enercon".

Data: 25/02/2006

[Aceitação e encerramento]: A informação fornecida foi aceita e o último DCP apresentou esclarecimento sobre a referência. NIR 3 foi encerrado.

Data: 17/02/2005

Levantado por: Áurea Nardelli

No.	Tipo	Questão	Ref
4	CAR	Há um erro no DCP (Seção A.4.3.1) relacionado com o início do projeto e final do período de créditos.	8.3.1 e 8.3.2

Data: 20/02/2006

O DCP foi revisado para refletir o período correto e valores corretos para os créditos (veja tabela nas seções A.4.3.1 e E.2, DCP versão 2, emitida em 20 de Fevereiro de 2006). O período será de 30/11/2006 a 29/11/2013.

Data: 25/02/2006

[Aceitação e encerramento]: A nova versão do DCP foi verificada e foi corrigida. CAR 4 foi encerrado.

No.	Tipo	Questão	Ref
5	CAR	Há um erro na informação fornecida no DCP (Seção F.1) em relação à licença ambiental. O documento verificado durante a visita no local foi a licença de instalação. O DCP informa que o projeto já obteve uma Licença de Operação, que não é o mesmo documento sob os requerimentos legais ambientais.	9.8

Data: 20/02/2006

O documento é a Licença de Instalação, como cópia fornecida durante a visita ao local. O DCP foi alterado e a versão 2 (emitida em 20/02/2006) apresenta a informação correta.

Data: 25/02/2006

[Aceitação e encerramento]: A nova versão do DCP foi verificada e foi corrigida. CAR 5 foi encerrado.

Observações:



Anexo 6 Checklist da auditoria local

Projeto de Geração de Energia Eólica Água Doce (PGEEAD), (CDM.VAL0243)

Este checklist foi desenvolvido para fornecer confirmação de dados do local e de informação contida no Documento de Concepção do Projeto. Serve como um “reality check” sobre o projeto. Deve ser completado pela SGS Brasil.

Questão	Constatações	Fonte/Meios de verificação	Ação/Esclarecimento /Informação requerida?
Verificar licença de operação da ANEEL	Resolução: Número 675 10 de Dezembro de 2002; Número 263, 18 de Julho de 2005 e Número 165 de 25 de Abril de 2005 emitido pela ANEEL	AD/Visita ao local	Não
Verificar cópias das cartas enviadas aos atores e ARs. Verificar se recebeu alguma resposta ou não.	Verificadas cartas, ARs e respostas: <ul style="list-style-type: none">- Prefeitura Municipal de Água Doce – SC;- Câmara dos Vereadores de Água Doce – SC;- Fórum Brasileiro de ONGs;- Ministério Público de Santa Catarina;- Fundação do Meio Ambiente;- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Doce – SC;- Câmara de Dirigentes Lojistas de Água Doce – SC Verificadas cartas recebidas do Fórum Brasileiro de ONGs e respostas enviadas pela CENAEEL. Verificadas cartas recebidas pela Prefeitura com comentários positivos e pedidos de mais informações técnicas que dependem da validação do processo. CENAEEL enviará mais informação depois da validação.	AD/Visita ao local	Não
Verificar procedimentos internos para coletar e arquivar dados.	O procedimento está descrito na seção D do DCP.	AR/Visita ao local	Não
Verificar PPA assinado	Verificado Contrato de Compra e Venda de energia entre	AR/Visita ao local	Não

Questão	Constatações	Fonte/Meios de verificação	Ação/Esclarecimento /Informação requerida?
entre CENAEEL e Eletrobrás	CENAEEL e Eletrobrás de 30 de Junho de 2004.		
Data de início, verificar documentos que provam o início da construção, conclusão e operação.	Verificado contrato entre CENAEEL e Wobben Windpower Indústria e Comércio, 7 de Julho de 2004 e contrato de serviços de 7 de Julho de 2004.	AR/Visita ao local	Não
Verificar licença de instalação da ANEEL	Verificada Licença de Instalação LAI Número 0521/05, 06/07/2005 emitida pela FATMA, e Relatório técnico Semi-Anual, Julho de 2005 emitido pela Maurique.	AR/Visita ao local	Não